

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE MÚSICA DEPARTAMENTO DE MÚSICA



Concurso Público à Carreira do Magistério Superior Edital Nº 03/2019

Área de Conhecimento / Matéria: Música / Ensino Coletivo de Violão; Violão Suplementar

NORMAS COMPLEMENTARES (Normas aprovadas pela Congregação da EMUS, em 25/11/2019)

DA PROVA PRÁTICA:

- a) O candidato deverá realizar uma performance instrumental comentada, versando sobre aspectos técnicos, didáticos, estilísticos e estruturais das obras, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos. Para a prova prática não haverá sorteio de pontos. O programa da prova prática será como estabelecido abaixo.
- b) Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua prova. O desrespeito ao limite mínimo de 50 (cinquenta) minutos não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora. A prova não deverá, porém, exceder os 60 (sessenta) minutos máximos.
- c) Os critérios de avaliação da prova serão:
 - 1. Destreza técnica (precisão, limpeza, afinação, clareza e fluidez) e qualidade sonora;
 - 2. Utilização adequada do tempo;
 - 3. Coerência interpretativa
 - 4. Consistência, objetividade e clareza dos comentários sobre as peças apresentadas, acerca dos aspectos técnicos, didáticos, estilísticos e estruturais.
- d) O programa do Recital terá que ser apresentado na íntegra.
- e) O Recital será realizado em sessão pública e gravado em video, para os devidos efeitos legais.
- f) Nenhum candidato poderá assistir as provas dos demais concorrentes.
- g) As provas serão realizadas na Escola de Música da UFBA, rua Basílio da Gama, s/n, Campus Universitário do Canela, e-mail emus@ufba.br.
- h) A ordem do sorteio será rigorosamente válida para todas as atividades das provas, não sendo permitida troca entre os candidatos, sob qualquer alegação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA ESCOLA DE MÚSICA DEPARTAMENTO DE MÚSICA

- i) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o início das atividades do dia.
- j) Outras orientações poderão ser divulgadas juntamente com as informações do escalonamento, devendo o candidato conferi-las cuidadosamente, com a devida antecedência.

Repertório da Prova Prática

- J. S. Bach, BWV999
- F. Sor, Folias de Espana
- João Pernambuco, Graúna
- H. Villa-Lobos, Choros nº 1 e Prelúdio nº1
- L. Brower, Danza Caracteristica e Pieza Sin Titulo nº1
- Gatoro, Jorge do Fusa

DA PROVA DIDÁTICA

- a) O candidato poderá utilizar exemplos da literatura e/ou exemplos de sua própria criação.
- b) Os recursos didáticos deverão ser solicitados pelo candidato à secretaria da Unidade logo após o sorteio do ponto. Os seguintes recursos estarão disponíveis: Quadro branco, Datashow e computador (com leitor de arquivo pdf e player de áudio). A Escola de Música não garante Internet durante a Prova Didática, recomenda-se que o candidato tenha todos os arquivos necessários para a aula off-line.
- c) O candidato poderá trazer recursos próprios como computadores e instrumentos para a prova didática, contudo a Escola de Música não se responsabiliza por eventuais problemas que possam ocorrer, como incompatibilidade ou não funcionamento.
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da Escola de Música.

Prof. Dr. José Maurício Valle Brandão
Diretor